



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/28/2026

Processo Administrativo Nº CAO/93/2026

(Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/93/2026/Compras e Licitações, visando a contratação de empresa para realização de palestra presencial "Longevidade Começa no Presente", com duração aproximada de 60 minutos, para público de até 50 participantes, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

1 – OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para realização de palestra presencial "Longevidade Começa no Presente", com duração aproximada de 60 minutos, para público de até 50 participantes.

1.2. Quantidade, especificação detalhada e preços encontram-se dispostos no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR 1:

RAZÃO SOCIAL: Cláudia Antunes de Oliveira

NOME FANTASIA: Equilíbrio Corpo e Mente

CNPJ: 48.198.884/0001-67

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Alexandre Thomazoni, 47 – Centro, Capinzal/SC, CEP: 89665-000.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	UN	Realização de palestra presencial "Longevidade Começa no Presente", com duração aproximada de 60 minutos, para público de até 50 participantes. O investimento contempla a preparação/personalização do conteúdo, prática guiada de Mindfulness e emissão de Nota Fiscal.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

2.1. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Trata-se de palestra de treinamento e aperfeiçoamento essencial para os servidores do SIMAE, abordando a integração entre corpo, mente e emoções objetivando a melhoria da qualidade de vida e produtividade no ambiente de trabalho

3.2. A escolha da profissional Cláudia Antunes de Oliveira (Nome Fantasia: Equilíbrio Corpo e Mente), inscrita no CNPJ sob o nº 48.198.884/0001-67, justifica-se por sua notória especialização e singularidade na abordagem do tema proposto.

3.3. A profissional possui formação sólida e interdisciplinar como Nutricionista Clínica (CRN 10462), Especialista em Neurociência e Comportamento Alimentar, além de especializações pela PUC-PR em Nutrição Comportamental, Psicologia Positiva e Mindfulness. Sua bagagem acadêmica inclui ainda formação como professora pela UDESC, conferindo-lhe a didática necessária para a condução de treinamentos e desenvolvimento de pessoas.

3.4. A abordagem de Saúde Integral adotada pela palestrante, unindo base científica de forma leve, acessível e não prescritiva, atende perfeitamente ao escopo pretendido pela Administração para o bem-estar dos servidores.

3.5. A justificativa do preço baseia-se na compatibilidade com a média de mercado para serviços de palestras e treinamentos corporativos de curta duração (60 minutos) com profissionais de nível de especialização equivalente, conforme parâmetros do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O montante revela-se financeiramente viável, proporcional e vantajoso para o SIMAE, estando inclusos todos os encargos fiscais, trabalhistas e logísticos.

3.6. Considerando que a profissional possui expertise reconhecida em sua área, não é possível estabelecer competição, portanto inexigível o processo



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3.7. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.8. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.9. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao**



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Atentamos que a vinculação inicial, cito, a contratação com a profissional Cláudia Antunes de Oliveira, retira da Autarquia a obrigatoriedade de indicar a razão da escolha do prestador dos serviços e, de igual forma, justificar o preço, na medida em que os trabalhos ofertados por ela se enquadram em palestras e treinamento corporativo de curta duração.

4.2. Além do mais, a palestra é essencial para que os servidores apresentem melhoria da qualidade de vida e produtividade no ambiente de trabalho. O treinamento abordará o seguinte conteúdo programático (Eixos da Palestra):

- Corpo: Alimentação, comportamento alimentar, movimento, sono e hábitos relacionados à prevenção e à saúde.
- Mente: Rotina, escolhas, comportamento e os impactos do excesso de demandas sobre a saúde.
- Emoções: Saúde mental, estresse, equilíbrio emocional e estratégias para lidar de forma mais consciente com as pressões do cotidiano.
- Trabalho, Família e Saúde: Os desafios de conciliar diferentes papéis e responsabilidades sem deixar a própria saúde para depois.
- Presença: Mindfulness como ferramenta de consciência, autorregulação e presença, com uma prática guiada durante a palestra.
- Longevidade: A compreensão de que as escolhas realizadas no presente contribuem para uma vida futura com mais saúde, autonomia e qualidade.

4.3. As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O serviço/objeto será prestado na modalidade presencial no município de Capinzal/SC, com duração de aproximadamente 60 minutos, em data e horário a definir entre as partes.

5.2. A contratante (SIMAE) será responsável pela disponibilização da seguinte infraestrutura física e logística:

- Espaço adequado ao número de participantes (até 50 pessoas);
- Sistema de áudio e microfone;
- Computador, projetor e/ou tela;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- Demais recursos audiovisuais necessários à realização da palestra.

5.3. Tendo em vista que o serviço será prestado no município de sede da contratada (Capinzal/SC), o SIMAE exime-se de qualquer responsabilidade pelo transporte, alimentação, hospedagem ou logística de deslocamento da profissional, estando todos os custos logísticos já inclusos no preço total da contratação.

5.4. A palestra será realizada de forma presencial no auditório do SIMAE, situado na Rua Domingos Omizollo, 447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O recebimento se dará de forma única e definitiva pelo responsável do setor demandante após a efetiva realização da palestra presencial.

6.2. O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.4. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou depósito bancário em conta indicada pela proponente vencedora, neste caso deverá ser mencionado na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2026, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.39.48.00.00.00 (Serviços de Seleção e treinamento).

8 - DELIBERAÇÃO

8.1. Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 24 de setembro de 2026.

JOSEANI SCHMIDKE
GARCIA:057949849
29

Assinado de forma digital
por JOSEANI SCHMIDKE
GARCIA:05794984929
Dados: 2026.09.24
14:31:22 -03'00'

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Processo Administrativo Nº CAO/93/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026

Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra presencial "Longevidade Começa no Presente", com duração aproximada de 60 minutos, para público de até 50 participantes.

Diante do recebimento do Processo Administrativo nº 93/2026 e em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 24 de setembro de 2026.

DIONISIO ALZIR
ROSSET:65051440
053

Assinado de forma digital por
DIONISIO ALZIR
ROSSET:65051440053
Dados: 2026.09.24 14:59:40
-03'00'

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral